

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 48/2006 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 48/2006**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條、十二月二十一日第 85/89/M 號法令第五條第七款 d) 項、第 33/2001 號行政法規第十一條第二款和三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, da alínea d) do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2001 e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、蕭威利學士以臨時定期委任方式續任第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司（清算中）董事會主席，任期自二零零六年一月一日至二零零六年三月三十一日。

1. É renovada a nomeação, em comissão eventual de serviço, do licenciado Manuel Silvério, para exercer funções de presidente do Conselho de Administração da sociedade denominada «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental-Macau, S.A. (em liquidação)», desde 1 de Janeiro de 2006 até 31 de Março de 2006.

二、執行該職務不收取任何報酬。

2. O exercício das funções deste cargo não é remunerado.

三、承認第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司（清算中）董事會主席職務的行使具社會公益性，體育發展局局長的定期委任仍予中止。

3. É reconhecido o interesse público do exercício do cargo de presidente do Conselho de Administração da sociedade denominada «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental-Macau, S.A. (em liquidação)», mantendo-se suspensa a comissão de serviço como presidente do Instituto do Desporto.

四、廢止第 83/2005 號行政長官批示。

4. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2005.

五、本批示效力追溯至二零零六年一月一日。

5. O presente despacho produz efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2006.

二零零六年三月二日

2 de Março de 2006.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 49/2006 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 49/2006**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條、十二月二十一日第 85/89/M 號法令第五條第七款 d) 項、第 15/2004 號行政法規核准的《第二屆亞洲室內運動會澳門組織委員會股份有限公司章程》第十四條和三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, da alínea d) do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, do artigo 14.º dos Estatutos do Comité Organizador dos 2.ºs Jogos Asiáticos em Recinto Coberto de Macau, S.A., aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2004, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、蕭威利學士以臨時定期委任方式續任第二屆亞洲室內運動會澳門組織委員會股份有限公司董事會主席，任期自二零零六年一月一日至二零零七年十二月三十一日。

1. É renovada a nomeação, em comissão eventual de serviço, do licenciado Manuel Silvério, para desempenhar funções de presidente do Conselho de Administração da sociedade denominada «Comité Organizador dos 2.ºs Jogos Asiáticos em Recinto Coberto de Macau, S.A.», desde 1 de Janeiro de 2006 até 31 de Dezembro de 2007.